# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

## REQUERIMENTO N.º 40, DE 2005.

Apresentado em: 11/4/2005
Aprovado em: 11/4/2005
Reprovado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, do contrato de prestação de serviço do senhor Adolpho Franco Carneiro.

### JUSTIFICATIVA

Como se sabe, uma das maiores despesas do Município é com o pagamento de pessoal. Boa parte da receita local é destinada à folha de pessoal e encargos sociais.

Portanto, o vereador tem a obrigação de acompanhar a realização dessa despesa, como decorrência da sua atribuição constitucional de fiscalizar a execução orçamentária do Município.

O controle externo, no caso específico da despesa com pessoal, é também justificado em vista de haver limite legal expresso para esse dispêndio. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina limites com despesa de pessoal no âmbito da cada Poder, entre outros.

Outra preocupação é conhecer a remuneração dos servidores contratados por tempo determinado, a fim de aferir se estão de acordo com o padrão salarial do Município e com limites previstos em lei.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador